

Edital para Seleção de Bolsista de Mestrado - 2025

Estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional (PPGCRDF) da Faculdade de Fisioterapia (FacFisio) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), regidas pela Resolução FacFisio/UFJF número 11, de 06 de setembro de 2024 e pelo Regimento interno do PPGCRDF. Serão ofertadas 13 (treze) bolsas, sendo 3 (três) FAPEMIG, 6 (seis) CAPES, 3 (três) UFJF e 1 (uma) CNPq. A duração das bolsas ficará a critério das agências de fomento e possui o limite máximo de 12 meses. As instruções normativas do presente processo seletivo seguem abaixo.

1. INSCRIÇÃO

O período da inscrição será de 08 a 12 de setembro de 2025. A inscrição será realizada por meio do envio do Formulário para Solicitação de Bolsa (Anexo 1) e dos documentos descritos no item 5.1 deste edital. Estes documentos deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo em formato PDF, em boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos mesmos e na mesma sequência descrita no item 5.1 deste edital. O formulário de solicitação e os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico mestrado.fisioterapia@ufjf.br, com o título no campo *assunto* do e-mail “BOLSA 2025_SEU NOME”. As inscrições solicitadas sem os documentos exigidos não serão deferidas. Não serão avaliados documentos entregues fora da ordem de apresentação solicitada no item 5.1 deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

A divulgação do resultado parcial será publicada no dia 22 de setembro de 2025 até às 13:00 hs. na página eletrônica do PPGCRDF (www2.ufjf.br/ppgcrdf).

3. PREENCHIMENTO PESSOAL DO CADASTRO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

O(A) bolsista selecionado(a) deverá enviar por e-mail (mestrado.fisioterapia@ufjf.br), os formulários referentes à agência da bolsa a qual foi contemplado(a) até às 11:00 h do dia 30 de setembro de 2025. Os formulários estão disponíveis na página eletrônica do PPGCRDF (www2.ufjf.br/ppgcrdf). Estes formulários devem ser preenchidos, mas não deverão ser assinados.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO

Poderão se inscrever somente os discentes matriculados no curso de mestrado que ingressaram a partir do processo seletivo de 2024.

O(A) discente bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 08 horas/semana em Atividade Prática Docente, divididas em quatro horas para atividades de ensino com discentes, preferencialmente na graduação, e outras quatro horas de outras atividades docentes conforme Resolução nº. 05/2013-CSPP/UFJF.

As condições que regulamentam a percepção de bolsas seguirão as normas vigentes na data de implementação das mesmas.

5. REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

5.1. Documentos Obrigatórios

Para a inscrição é necessário entregar, na ordem que segue, os seguintes documentos:

- Formulário para Solicitud de Bolsa (Anexo 1);
- Declaração Docente (Anexo 2);
- Declaração Discente (Anexo 3);
- Formulário de Pontuação Curricular (Anexo 4) devidamente preenchido;
- Cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios listados abaixo:
 - a) Artigo: Cópia da primeira página do artigo e demais publicações, conforme discriminação abaixo, onde constem os nomes dos autores, título do artigo e do periódico, resumo, número, volume e ano de publicação ou carta do editor do periódico com declaração explícita de que o artigo foi aceito para publicação. Não serão computados artigos submetidos e ainda em análise;
 - b) Trabalhos completos ou resumos em eventos científicos: cópia dos respectivos anais do evento, contendo título do trabalho e nome dos autores;
 - c) Capítulo de livro - cópia da capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário do livro e da primeira página do capítulo, que conte o nome dos autores; somente serão considerados livros com ISBN ou ISSN;
 - e) Livro: Cópia da capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário do livro e da primeira página do capítulo, que conte o nome dos autores; somente serão considerados livros com ISBN ou ISSN;
 - f) Patente ou pedido de patente: cópia do registro ou da solicitação de registro da patente;
 - g) Certificados referentes a projetos de monitoria, treinamento profissional, projetos de extensão e/ou iniciação científica, com um mínimo de 4 (quatro) meses de duração cada.

5.2. Classificação

A bolsa será distribuída levando-se em consideração a análise do formulário de solicitação de bolsa e do formulário de pontuação curricular, sem limite para a pontuação.

Os critérios para a pontuação do currículo são:

- Artigos científicos aceitos ou publicados em revistas indexadas nos últimos cinco anos (24, 20, 16, 12, 8, 4, 2, 1 e 0 pontos cada, respectivamente, para publicações em periódicos classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e C segundo a classificação atual do WebQualis quadriênio 2017-2020 - área Educação Física/Fisioterapia/Fonoaudiologia/Terapia Ocupacional; Plataforma Sucupira (capes.gov.br)). Caso o artigo não esteja disponível na referida plataforma, eles serão pontuados da seguinte maneira: Fator de Impacto JCR/SJR Percentil (P) > 87,5 (24,0 pontos); Fator de Impacto JCR/SJR P < 87,5 e >= 75 (20,0 pontos); Fator de impacto JCR/SJR P < 75 e >= 62,5 (16,0 pontos); Fator de impacto JCR/SJR P < 62,5 e >= 50 (12,0 pontos); Fator de impacto JCR/SJR P < 50 e >= 12,5 OU Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 >= 25 (8,0 pontos); Fator de impacto JCR/SJR P < 12,5 OU Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 OU Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 >= 25 (4,0 pontos); Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 12,5 OU Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 (2,0 pontos); Sem Indexação SCIELO/PUBMED PH5 < 12,5 (1,0 ponto). Para os artigos científicos aceitos ou publicados em revista indexada em que for o candidato à bolsa for o primeiro autor, este(a) receberá uma bonificação de 50% em sua pontuação;
- Trabalhos completos em anais de congresso internacional (2,0 pontos cada);
- Resumos em anais de congresso internacional (1,0 ponto cada);
- Trabalhos completos em anais de congresso nacional (1,0 ponto cada);
- Resumos em anais de congresso nacional (0,5 ponto cada);
- Projeto de Iniciação Científica (6,0 pontos com duração mínima de 4 (quatro) meses por semestre letivo);
- Projeto de monitoria, extensão e/ou treinamento profissional (5,0 pontos com duração mínima de 4 (quatro) meses por semestre letivo);
- Capítulo de livro internacional (5,0 pontos cada);
- Capítulo de livro nacional (4,0 pontos cada);
- Livro Internacional (20,0 pontos cada);
- Livro Nacional (10,0 pontos cada);
- Patente ou pedido de patente (20,0 pontos cada).

Para o cálculo da pontuação final dos candidatos em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos), ou seja, aqueles que se enquadrem nas ordens I - III de prioridade de distribuição de bolsa descritas no item 5.3, será considerada apenas a pontuação total do currículo.

Para o cálculo da pontuação final dos candidatos sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos), ou seja, aqueles que se enquadrem nas ordens IV e V de prioridade de distribuição de bolsa descritas no item 5.3, a pontuação será composta pela pontuação total do currículo e das horas de dedicação ao programa acima das 20 horas mínimas semanais exigidas (dentro

do período de 7:00 as 19:00 hs.). Esta carga horária apresentará “peso 2”, isto é, para cada hora adicional, serão adicionados 2,0 (dois) pontos à pontuação curricular (limite: 20 horas), conforme equação abaixo:

Pontuação Curricular Final

$$\frac{(horas\ adicionais\ dedicadas\ ao\ curso \times 2) + (pontuação\ do\ currículo \times 1)}{3}$$

5.3. Ordem de Prioridade para Distribuição de Bolsas

A distribuição de bolsas seguirá uma ordem de prioridade baseada em dois critérios: (i) o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação (PPG) por meio da Política de Ações Afirmativas, visando promover a inclusão e permanência desses alunos, e (ii) a disponibilidade dos estudantes para dedicação exclusiva ao curso e sem acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento.

Prioridade I – Classificação dos estudantes que ingressaram no programa através da Política de Ações Afirmativas, desde que em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento). A quantidade de bolsas alocadas a este grupo será limitada a 50% do total ofertado pelo programa.

Prioridade II – Classificação dos estudantes em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento).

Prioridade III – Classificação dos estudantes que ingressaram por meio da Política de Ações Afirmativas, porém sem dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento).

Prioridade IV – Classificação dos estudantes sem dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento).

Parágrafo 1: Consideram-se como atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento: vínculo empregatício regido pela CLT; trabalho autônomo, mesmo que informal; vínculo como servidor público municipal, estadual ou federal ou registro de Microempreendedor Individual (MEI) ativo.

Parágrafo 2: As bolsas destinadas à Política de Ações Afirmativas serão limitadas a 50% do total ofertado pelo PPG. Caso essa proporção resulte em um número fracionado, o valor será arredondado para cima.

Para fins de exemplo do que trata o item 5.3 deste edital:

Se o programa dispuser de 10 bolsas e se houver 01 (um(a)) aluno(a) classificado(a) que atenda ao critério I, nove bolsas estarão disponíveis para os(as) alunos(as) que atendam aos critérios II; se seis alunos(as) estiverem classificados(as) e que atendam aos critérios II, três bolsas estarão disponíveis aos(as) alunos(as) que atendam aos critérios III; se 01 (um(a)) aluno(a) for classificado(a) e que atenda aos critérios III, duas bolsas estarão disponíveis para os(as) alunos(as) que atendam aos critérios IV.

Os discentes candidatos(as) às bolsas serão ranqueados separadamente dentro de cada item de prioridade de distribuição de bolsa, com base na pontuação analisada.

Todos(as) os(as) discentes candidatos(as) às bolsas deste programa estão obrigados(as) a informar sua condição em relação ao eventual acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos (Anexo 5), para fins de análise sob os critérios estabelecidos para o ranqueamento.

Todos(as) os(as) discentes, já na condição de bolsistas do PPGCRDF, estão obrigados a informar a sua condição em relação ao eventual acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos, bem como a fazer a comunicação da mudança de sua condição tão logo ela se efetive (Anexo 6).

Caso seja constatada mudança de condição de(a) discente bolsista que não tenha sido comunicada ao programa, o (a) discente estará sujeito às penalidades de suspensão da bolsa, cancelamento e/ou cobrança de parcelas pagas após a efetivação da mudança de condição, sem prejuízo de demais penalidades previstas em relação à infração ética.

5.4. Critérios de Desempate

- 1) Estar no segundo ano do curso;
- 2) A maior nota obtida na segunda etapa do processo seletivo;
- 3) Maior tempo de disponibilidade para o curso.

6.0 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Devido ao número de bolsas ofertadas neste edital, os discentes não contemplados irão compor uma lista de espera. Essa lista de espera ficará em vigência até o próximo edital de seleção de bolsistas.

A escolha da agência de fomento concedente de cada bolsa será determinada de acordo com a classificação de pontuação do candidato, conforme item 5.2 deste edital, em forma de ampla concorrência (sem considerar as prioridades descritas no item 5.3). Desta forma, as bolsas serão concedidas na seguinte ordem: a) FAPEMIG, b) CAPES e, c)UFJF. O último candidato contemplado com a menor pontuação no item 5.2 será contemplado com a bolsa concedida pela CNPQ, com final previsto para o mês de abril de 2026. Adicionalmente, a distribuição de bolsas também regida pela comissão de bolsas de acordo com a regulação específica de cada agência.

A bolsa ficará sujeita a cancelamento e distribuição a outro discente sempre que o(a) bolsista não atender aos critérios para manutenção de bolsa, conforme Resolução FacFisio/UFJF número 11, de 06 de setembro de 2024 e pelo Regimento interno do PPGCRDF.

O discente não poderá acumular bolsas de estudo, mais que seja proveniente de outra agência de fomento.

O(a) discente contemplado(a) deverá preencher os documentos referentes à agência da bolsa a qual foi contemplado(a) e enviar por e-mail para o endereço eletrônico mestrado.fisioterapia@ufjf.br.

O(a) discente contemplado(a) com a bolsa deverá entregar à coordenação do PPG, até o terceiro dia útil de cada mês, atestado de frequência relativo ao mês anterior assinada pelo(a) Docente/Orientador(a) (Anexo 7).

7.0 CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma Geral do Processo Seletivo de Bolsas (2025)

Etapa	Período
Inscrições	08 a 12 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Parcial	22 de setembro de 2025
Interposição de Recursos	25 a 26 de setembro de 2025
Analise dos Recursos	26 a 29 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	30 de setembro de 2025
Envio de documentos para implementação da bolsa	Até 03 de outubro de 2025

Casos omissos serão discutidos pela Comissão de Bolsas do PPGCRDF da FACFISIO/UFJF.

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2025.

Comissão de Bolsa do PPGCRDF/UFJF

Coordenador do PPGCRDF/UFJF

ANEXO 1
Formulário para Solicitação de Bolsa

1. Nome do(a) Discente: _____
2. Nome do(a) Orientador(a): _____
3. Período (semestre/ano) de ingresso no curso de mestrado do PPGCRDF da FAFISIO/UFJF: _____

Assinale abaixo apenas uma das opções:

() Prioridade I – Classificação dos estudantes que ingressaram no programa através da Política de Ações Afirmativas, desde que em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento). A quantidade de bolsas alocadas a este grupo será limitada a 50% do total ofertado pelo programa.

() Prioridade II – Classificação dos estudantes em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento) e com residência de origem comprovada localizada a mais de 100 km da sede do programa. Este critério considera a necessidade de comparecimento presencial às atividades acadêmicas na sede (*campus Juiz de Fora*).

() Prioridade III – Classificação dos estudantes em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento).

() Prioridade IV – Classificação dos estudantes que ingressaram por meio da Política de Ações Afirmativas, porém sem dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento).

() Prioridade V – Classificação dos estudantes sem dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo de atividades remuneradas ou outras fontes de rendimento).

Para preenchimento apenas daqueles que assinaram o item IV ou o item V acima:

4. Você possui outra fonte de renda/remuneração? () sim () não

Caso tenha respondido sim, detalhar a atividade exercida e o número de horas semanais dedicadas a esta ou estas atividades remuneradas:

5. () Disponibilidade em cumprir, além das 20 horas semanais exigidas pelo PPGCRDF,
_____ () horas adicionais às atividades do curso de mestrado.

Identifique no quadro abaixo as 20 horas semanais exigidas pelo PPGCRDF e a carga horária adicional que será cumprida semanalmente durante o período de vigência da bolsa.

Horário	2 ^a Feira	3 ^a Feira	4 ^a Feira	5 ^a Feira	6 ^a Feira
07:00 – 08:00					
08:00 – 09:00					
09:00 – 10:00					
10:00 – 11:00					
11:00 – 12:00					
13:00 – 14:00					
14:00 – 15:00					
15:00 – 16:00					
16:00 – 17:00					
17:00 – 18:00					
18:00 – 19:00					

Declaro serem verídicas as informações supracitadas.

Em ____ de _____ de _____

Discente

Anuênci(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 2

Declaração Docente

Prezada Comissão de Bolsa do PPG em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional da FACHSIO/UFJF,

Eu, Professor(a) Orientador(a) _____, concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), o(a) discente _____, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional, contempla as normas para participação nessa seleção de Bolsista de Mestrado e cumprirá as Resoluções nº. 05/2013 e nº. 32/2023 do CSPP/UFJF, bem como as normas regulamentares vigente das agências de fomento da respectiva bolsa de estudos (CAPES, FAPEMIG, UFJF) provedora da bolsa recebida. Destaca-se ainda que o(a) presente orientando(a) cumprirá também outras eventuais normas regulamentares sobre a percepção de bolsas determinadas pela agência de fomento provedora.

Observação:

Em ____ de _____ de ____.

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 3
Declaração Discente

Prezada Comissão de Bolsa do PPG em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional da FACHSIO/UFJF,

Eu, _____, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional (PPGCRDF) concordo e estou ciente de que, caso contemplado(a), atenderei às exigências previstas neste edital.

Em ____ de _____ de ____

Discente

ANEXO 4
Pontuação Curricular

Discente: _____

Critérios	Quantidade (número)	Pontuação
Artigos científicos:		
A1 (24,0 pontos cada)		
A2 (20,0 pontos cada)		
A3 (16,0 pontos cada)		
A4 (12,0 pontos cada)		
B1 (8,0 pontos cada)		
B2 (4,0 pontos cada)		
B3 (2,0 pontos cada)		
B4 (1,0 ponto cada)		
C (0,0 ponto cada)		
Trabalhos completos em anais de congresso internacional (2,0 pontos cada)		
Resumos em anais de congresso internacional (1,0 ponto cada)		
Trabalhos completos em anais de congresso nacional (1,0 ponto cada)		
Resumos em anais de congresso nacional (0,5 ponto cada)		
Projeto de Iniciação Científica (6,0 pontos com duração mínima de 4 meses por semestre letivo)		
Projeto de Monitoria, Treinamento Profissional, Extensão (5,0 pontos com duração mínima de 4 meses por semestre letivo)		
Capítulo de livro nacional (4,0 pontos cada)		
Capítulo de livro internacional (5,0 pontos cada)		
Livro nacional (10,0 pontos cada)		
Livro internacional (20,0 pontos cada)		
Patente ou pedido de patente (20,0 pontos cada)		
Pontuação Final		

Assinatura do discente: _____

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA E OUTROS RENDIMENTOS QUANDO DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

À Comissão de Bolsa do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional,

Eu, _____, matriculado(a) no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, possuo atividade remunerada ou outros rendimentos. Entretanto, essa atividade não ultrapassa a carga horária de 20 horas semanais bem como não prejudica a minha disponibilidade para se dedicar as atividades do programa.

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas neste edital.

Em ____ de _____ de ____

Discente

Anuêncio do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA E OUTROS RENDIMENTOS QUANDO JÁ BOLSISTA

Eu, _____, matriculado(a) no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, possuo atividade remunerada ou outros rendimentos. Entretanto, essa atividade não ultrapassa a carga horária de 20 horas semanais bem como não prejudica a minha disponibilidade para se dedicar as atividades do programa.

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas neste edital.

Em ____ de _____ de ____

Discente

Anuêncio do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 7

Atestado de Frequência BOLSISTA

Atesto, para fins de recebimento da bolsa de estudos () CAPES () FAPEMIG () UFJF, que o(a) Sr(a) _____ aluno(a) matriculado(a) no PPG EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, orientado(a) pelo Prof.(a) Dr. (a) _____ participou regularmente de atividades no mês de _____.

Em _____ de _____ de 20____

ASSINATURA

Professor(a) Orientador(a)

ASSINATURA

Coordenador(a) do Curso

ANEXO 8

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PPGCRDFF/UFJF

Eu,.....

....., portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) para concorrer a uma bolsa de estudos deste PPG, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

Em _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)